

Handwritten marks and stamps at the top right, including a circled number 40 and several circular stamps.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CMSP
TID 11.5793

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002369 DE 1991

NATUREZA : PL 01-0474/91-9 DE 11/09/91
04-24,50

PROMOVENTE: VEREADOR BRUNO FÉDER

EMENTA :
Revoga em todos os seus termos a Lei n. 10.991, de 13 de junho de 1991. (Liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão).

INDICE :
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 17:38:23
00021237506-75

OBSERVAÇÕES :
Lei 12.351/97

ARQUIVADO EM 08/02/93

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZA TARELO ANANIAS
Chefe de Seção Técnica



DIGITAL
CPD *laure*

Folha no	01	da proc
no	2369	de 1991
<i>Adelino</i>		

Adelino Licono
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

LIDO HOJE 1 SET 1991
AS ATIVIDADES DE:
Constituição e Justiça;
Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Atividade Economica
<i>Jose F. Ant</i> PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0474/91-9

Revoga em todos os seus termos a Lei nr. 10.991, de 13 de junho de 1991.

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO VOLTA A 2.a DISCUSSÃO	
★	03 JUN 1997 ★
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE	

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA :

Artigo 1 - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nr. 10.991, de 13 de junho de 1991.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11. Setembro de 1991

[Signature]
BRUNO FEDER
Vereador

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANCÃO	
★	06 JUN 1997 ★
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE	

1300151

12/6/91

SERVIÇOS GERIAIS	
DT. 6	
Repartição de Protocolo	
DSG 02	
DATA	16-9-91
DOCUMENTOS	1
FOLHAS	4

Ao DSG 02

1219 1911

pl 170

LEZ ALEKS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data da(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a.3 e folha de informação sob
n.º 4 16/09/1911 a (Adelina)

Adelina Cicone



Folha n.º	02	de proc.
n.º	2369	de 1991
<i>Adelina</i>		

Adelina Ciccone

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Lei nr. 10.991/91 contraria princípios básicos de nosso sistema econômico. Fere frontalmente ditames constitucionais como a liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, a livre iniciativa e a livre concorrência.

Não acreditamos que possa haver melhoria no nível do serviço com este tipo de restrição, pois acreditamos que a concorrência é que aprimora o nível de atendimento, porque para conquistar maior freguesia, o comerciante deve prestar melhores serviços, e não sofrer restrições ao exercício de seu comércio.

Os farmacêuticos recém-formados ou não, interessados em abrir seus estabelecimentos também terão dificuldades em encontrar locais para se instalar.

Deve-se também considerar que São Paulo, a exemplo de grande número dos Municípios brasileiros, é uma cidade em crescimento e em mutação, onde bairros novos são agregados à cidade bem como outros bairros passam a ter maior densidade populacional, o que demanda sempre crescimento da rede farmacêutica.

Esperamos que V.Sas., reanalise a matéria com a consequente revogação da Lei nr. 10.991, de 13/06/91.

LEI

Folha no	03	do proc
n.º	2369	de 1991
<i>Adelino</i>		
- <i>Adelino</i> -		

10.991

13.06.91

LEI Nº 10.991, DE 13 DE JUNHO DE 1991

(Projeto de Lei nº 68/90, do Vereador Abel Ferreira Castilho)

Dispõe sobre a licença de localização para a instalação de novas farmácias e drogarias no Município, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de maio de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A licença de localização para a instalação de novas farmácias e drogarias no Município será concedida somente quando o estabelecimento ficar situado a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros de raio da farmácia ou drogaria mais próxima já existente.

Art. 2º - Todas as empresas desse ramo de negócios já instaladas e legalmente organizadas terão direito adquirido assegurado, ainda quando venham a sofrer alterações em sua razão social.

Art. 3º - As empresas legalmente licenciadas e em pleno funcionamento que, forem obrigadas a interromper sua atividade comercial, se optarem por continuar, nas imediações de sua localização original, terão direito de se reinstalar, desde que seja respeitada a distância de até 200 (duzentos) metros do local anterior.

Art. 4º - O pedido de alvará para abertura de farmácia ou drogaria deverá ser instruído com certidão que comprove a preservação da distância exigida nesta lei.

Parágrafo único - Da certidão, a ser expedida por órgão competente, a requerimento do interessado, deverão constar os logradouros incluídos num raio de 200 (duzentos) metros do local de instalação do novo estabelecimento.

Art. 5º - As farmácias e drogarias a que se refere a presente lei enquadram-se na categoria de empresas e estabelecimentos definidos na lei federal nº 5.991/73 - Capítulo II - Do Comércio Farmacêutico, do artigo 5º ao 8º e 56.

Art. 6º - Por meio de decreto, a ser expedido no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o Executivo Municipal a regulamentará.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 14/06/1991

página 1 coluna 2

contido

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2369 de 19 91 16/ 09 / 91 (a)

Adelino

- Adelino Ciccone

A Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o assunto consta:
PL. 68/90 Proc. 721/91 Lei nº 10.991/91

16/ 9/ 91

ADZU
ADZU/HUNER
Chefe da Sec Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/9/91 às 14 - hs.

SS

Ao Nobre Vereador Orlando Cardoso, dito
para relatar Walter Pinheiro
Sala do Conselho de Constituição e Justiça
em 1^a de 09 de 1991

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 01 / 10 / 91

(a) [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 2369 de 19 91, 01/10/91 (a) 44

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/10/91

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO
Presidente da C.C.J.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 04 / 10 / 91

(a) ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo



Folha nº	06	de proc.
n.º	2369	da 13 91

Câmara Municipal de

1340

PARECER Nº **1340** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/91

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, visa revogar, em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, que estabeleceu, para a concessão de licença de instalação de novas farmácias e drogarias, uma distância de, no mínimo, 200 (duzentos) metros das já existentes.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I, e 160, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/10/91

Sem efeito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
(contrário)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 10 / 1991
página 41 de 12
contendo: 14

À Comissão de Política

Urbana.

Em, 11/10/91

14
ÂNGELA GORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI EM 16.10.91
JRS

Do nobre Vereador Andrade Figueiredo
para relatar.

Sala da Comissão de Pol. Urbana
16/10/1991

[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para informação, rubricado sob
folha n.º 7,8 / 21 / 10 / 1991 a) JRS



Câmara Municipal de São Paulo

1509 1509
PARECER CONJUNTO Nº /91 DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, pretende revogar, em todos os seus termos, a lei 10.991/91, que estabeleceu, para a concessão de licença de instalação de novas farmácias e drogarias, a distância mínima de 200 (duzentos) metros.

A proposta visa restabelecer a livre iniciativa, a liberdade de profissão, e a concorrência saudável entre os estabelecimentos comerciais.

De fato, a lei que se pretende revogar, além de ferir princípios constitucionais, em nada melhora o atendimento à população. Ao contrário, dificulta o acesso dos consumidores, fato que se agrava aos domingos e feriados quando as farmácias e drogarias praticam rodízio estabelecido por lei.

Além disso, a distância maior entre os estabelecimentos desestimula a concorrência entre comerciantes o que acabaria por refletir no nível de atendimento à população.

Finalmente, deve-se considerar que São Pau-



Câmara Municipal de São Paulo

lo é uma cidade com grande densidade populacional e a demanda por produtos de todos os tipos, entre eles os farmacêuticos, é crescente, motivo pelo qual não se justifica uma legislação que exija distância mínima entre estabelecimentos comerciais.

O projeto, portanto, merece aprovação desta Câmara.

Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21/10/91.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

[Signature] F. AUTO

[Signature]

F. BLOTA

[Signature] ARM. PAS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
Nº 25, 10, 1991	
pagina 63	coluna 2ª
Assinado: <i>JAS</i>	

À A.T.M. em 30/10/91

[Assinatura]
 Arão Martins dos Santos
 Auxiliar Legislativo

Nesta data é anexado ao processo nº 2369/91,
 o de nº 2645/91 encerrado com 08 fls.,

18/12/91.
[Assinatura]
 JAIR DE FREITAS FILHO
 Assistente Parlamentar

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
VFG de, juntado nesta data <i>[Assinatura]</i> recebido sob	
folha n.º 9161153 (6)	<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 09

do processo nº.

de 19.

91.02.01.93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

Assessoria Jurídica
1993

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Papel encerrado de	09 fls.
Arquivado em	08.02.93
O Func.	LOIZA TAKEMI KANAMITSU
Chefe do Serviço	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	23719
1ª FOLHA	
2ª FOLHA	
3ª FOLHA	
4ª FOLHA	
5ª FOLHA	
6ª FOLHA	
7ª FOLHA	
8ª FOLHA	
9ª FOLHA	
10ª FOLHA	

REQUERIMENTO "

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0080/93-4

[Handwritten signature]

REQUEIRO, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO e a VOLTA A TRAMITAÇÃO dos Projetos abaixo relacionados:

- PR. 021/91.
- PDL. 033/92, 045/92, 050/92 e 063/92.
- PL. 029/89, 150/89, 379/89, 429/90, 082/91, 149/91, 180/91, 388/91, 434/91, 474/91, 548/91, 604/91 e 101/92.

Sala das Sessões, em 23/2/93

[Handwritten signature]

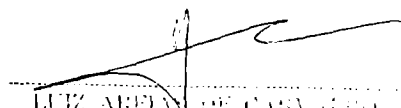
BRUNO FEDER

Líder do PDS

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Para as devidas providências.

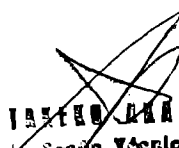
01.03.93


LUIZ ARÊNIA DE CARVALHO
Assessor Técnico, Sr. Chefe
A.T.M.

À ATM - Sr.Assessor-Chefe,

Em atenção ao Req.D-13-0080/93-4,
segue o presente expediente, para volta à
tramitação.

DT.94, em 02.03.93.

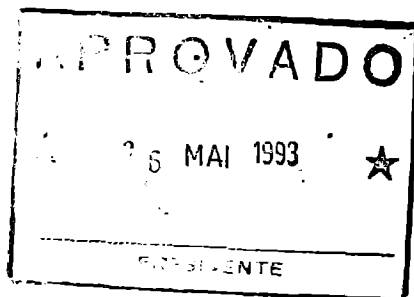

LUIZA TASSIO DAMICO
Coord. da Seção Técnica VI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
n.º	2369	de 19 91

REQUERIMENTO DE INVERSÃO



SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 5
O ATUAL ÍTEM Nº 51.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE maio DE 1993



Câmara Municipal de

Folha nº 12
Proc. nº 2369/91
2369/91

ASSESSORIA TÉCNICA DA REEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

No. 1

474/91

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arturo Tatto

27º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM

26

DE

maio

DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Luvinao

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Alair Guimarães	X			33. José Indio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala			
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Víscoae	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Kosura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avair Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Yereza Cristina Lajolo		X	
24. Eraldo Meneghini	X			52. Ushitaro Kenia			
25. Farla Lima				53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kossab	X			54. Wadih Martran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulala Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianotti	X						

VOTARAM "SIM": 20

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 4

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º

de 19

91 08 01 97

(a)

13

Az

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

08/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	02.3.93
Arquivado no processo nº	09-1-97
cl	13 fls. O lunc

Regina Aparecida Barrios
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De Arquivar o presente processo.

18/4/97

Luiz Areias de Carvalho

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	24/3/94
Arquivado no processo nº	18/4/97
cl	13 fls. O lunc

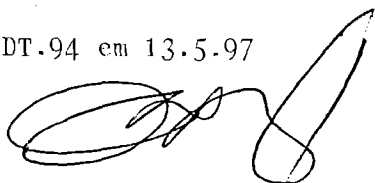
Regina Aparecida Barrios
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

A

ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado por essa assessoria, segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 13.5.97



REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

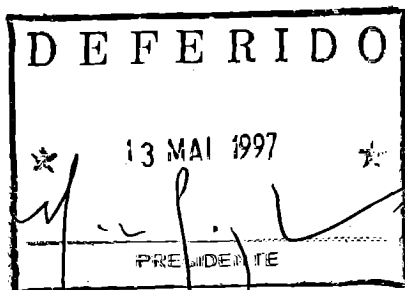
Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do Proc. 2369 de 1991



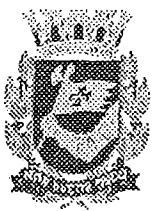
13 - RDS
13-1144/1997

REQUERIMENTO

REQUEIRO, na forma regimental, o desarquivamento
e a volta a tramitação do PL. 474/91, do Ver. Bruno Feder.

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB
Líder do PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 474/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Wadih Mutran

12ª

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

13

DE

maio

DE 19

97

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	JORGE TABA		X	
2	ALBERTO HIAR		X		30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO			
4	AMORIM	X			32	JOSÉ IZAR		X	
5	ANA MARIA QUADROS		X		33	JOSÉ MENTOR	X		
6	ANA MARTINS	X			34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
7	ARCHIBALDO ZANCRA	X			35	LÍDIA CORREA	X		
8	ARMANDO MELLÃO		X		36	LUIZ PASCHOAL	X	X	
9	ARSELINO TATTO	X			37	MAELI VERGNIANO		X	
10	AURÉLIO NOMURA				38	MARIA HELENA		X	
11	BRASIL VITA		X		39	MARIO DIAS			
12	BRUNO FÉDER		X		40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	CARLOS NEDER	X			41	MILTON LEITE		X	
14	CELSO CARDOSO		X		42	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
15	COSME LOPES		X		43	NATALÍCIO BEZERRA		X	
16	DALTON SILVANO				44	NELO RODOLFO			
17	DEVANIR RIBEIRO	X			45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
18	DITO SALIM		X		46	OSVALDO ENÉAS		X	
19	DOMINGOS DISSEI		N		47	PAULO FRANGE			
20	EDIVALDO ESTIMA	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
21	EMÍLIO MENEGHINI		X		49	PIERRE DE FREITAS		X	
22	GILSON BARRETO		X		50	ROBERTO TRÍPOLI			
23	GOULART		X		51	SALIM CURIATI		X	
24	HANNA GHARIB		X		52	TONINHO PAIVA		X	
25	HENRIQUE PACHECO	X			53	VICENTE CÂNDIDO	X		
26	ÍTALO CARDOSO	X			54	VICENTE VISCOME		X	
27	IVO MORGANTI		X		55	WADIH MUTRAN			
28	JOOJI HATO								

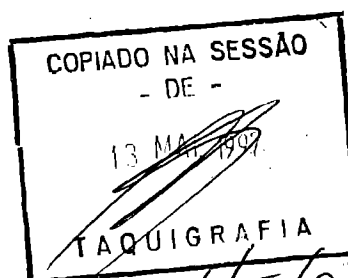
Votaram "SIM": 16 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 30 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



16/5/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 de 1091
n.º 2364 do 1091

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL. N.º 474/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

13ª

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

15

DE

Maio

DE 19

97

adunamento 20 Sessão

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	JORGE TABA		X	
2	ALBERTO HIAR				30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	AMORIM		X		32	JOSÉ IZAR	X	X	
5	ANA MARIA QUADROS				33	JOSÉ MENTOR	X		
6	ANA MARTINS	X			34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X	X	
7	ALAN LOPES		X		35	LÍDIA CORREA	X		
8	ARMANDO MELLÃO		X		36	LUIZ PASCHOAL		X	
9	ARSELINO TATTO	X			37	MAELI VERGNIANO		X	
10	AURÉLIO NOMURA				38	MARIA HELENA		X	
11	BRASIL VITA		X		39	MARIO DIAS	X		
12	BRUNO FÉDER		X		40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	CARLOS NEDER	X			41	MILTON LEITE		X	
14	CELSO CARDOSO		X		42	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
15	COSME LOPES		X		43	NATALÍCIO BEZERRA		X	
16	DALTON SILVANO				44	NELO RODOLFO			
17	DEVANIR RIBEIRO	X			45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
18	DITO SALIM		X		46	OSVALDO ENÉAS	X		
19	DOMINGOS DISSEI	X			47	PAULO FRANGE	X		
20	EDIVALDO ESTIMA	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EMÍLIO MENEGHINI	X			49	PIERRE DE FREITAS			
22	GILSON BARRETO				50	ROBERTO TRÍPOLI			
23	GOULART				51	SALIM CURIATI	X		
24	HANNA GHARIB		X		52	TONINHO PAIVA			
25	HENRIQUE PACHECO	X			53	VICENTE CÂNDIDO	X		
26	ÍTALO CARDOSO				54	VICENTE VISCOME		X	
27	IVO MORGANTI <i>C. Takem</i>		X		55	WADIH MUTRAN	X		
28	JOOJI HATO	X							

Votaram "SIM": 22 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 21 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

15 MAI 1997

TACIIGRAFIA

16/5/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	3	Vianna	18ª SE	3.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

são do plenário anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Res-
pondendo à questão de ordem levantada ~~na~~ por V. Exa., a Presi-
dência entende que não cabe, em sessões extraordinárias, o adia-
mento da discussão ou da votação por determinado número de ses-
sões, o que importaria por igual número de sessões ordinárias;
~~Nesta~~ cabe apenas para uma próxima sessão, em caso de sessão
extraordinária.

A votosX o parecer da Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - (Pe
la ordem)

Sr. Presidente, pela ordem, pela votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - A vo-
tos o parecer da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	Vianna	18ª SE	3.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - M

(Pela ordem)

Pela ordem sobre a votação, Sr. Presidente.

Não e stá claro o que está sendo votado.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - (Pela ordem)

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Já

estamos em regime de votação.

A votos: Os Srs. Vereadores favoráveis ~~XXXXX~~
dirão "sim"; os contrários, "não". NO Sr. Secretário ~~XXX~~ procede-
rá à chamada.

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr.

Nelo Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	5	Vianna	18ª SE	3.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Vota-
ram "sim" 27 Srs. Vereadores, e "não" 3 Srs. Vereadores. Está
mantida a decisão da Presidência.

~~EXXX~~

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem)

Sr. Presidente, a bancada do Partido dos
Trabalhadores porque V. Exa. não respondeu a uma questão de ordem
levantada pelo nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo, escla-
recendo ao plenário o que estava sendo votado. Muito me admira
os vereadores terem votado sem saber o que estavam votando.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo) - PPB) - A
questão foi respondida ~~EXXXXX~~ devidamente, ~~A~~ nobre Vereador.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - (Pela ordem)

Sr. Presidente, o PC do B não votou porque
o plenário é soberano e adiou por vinte sessões; e o plenário pre-
cisa ser respeitado, isso é regimental. ~~E~~ Então, esse é o motivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
n.º 2369 de 19 91

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 474/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

18ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 3 DE Junho DE 1991

P.L. Omissa

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO		X		29	JORGE TABA	X		
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI		X		31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	AMORIM	X			32	JOSÉ IZAR	X		
5	ANA MARIA QUADROS				33	JOSÉ MENTOR		X	
6	ANA MARTINS		X		34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
7	ALAN LOPES	X			35	LÍDIA CORREA		X	
8	ARMANDO MELLÃO	X			36	LUIZ PASCHOAL	X		
9	ARSELINO TATTO		X		37	MAELI VERGNIANO	X		
10	AURÉLIO NOMURA		X		38	MARIA HELENA	X		
11	BRASIL VITA	X			39	MARIO DIAS	X		
12	BRUNO FÉDER	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	CARLOS NEDER		X		41	MILTON LEITE	X		
14	CELSO CARDOSO			X	42	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
15	COSME LOPES	X			43	NATALÍCIO BEZERRA	X		
16	DALTON SILVANO	X			44	NELO RODOLFO			
17	DEVANIR RIBEIRO				45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
18	DITO SALIM	X			46	OSVALDO ENÉAS	X		
19	DOMINGOS DISSEI				47	PAULO FRANGE			
20	EDIVALDO ESTIMA				48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EMÍLIO MENEGHINI		X		49	PIERRE DE FREITAS	X		
22	GILSON BARRETO	X			50	ROBERTO TRÍPOLI	X		
23	GOULART	X			51	SALIM CURIATI	X		
24	HANNA GHARIB	X			52	TONINHO PAIVA	X		
25	HENRIQUE PACHECO		X		53	VICENTE CÂNDIDO		X	
26	ÍTALO CARDOSO		X		54	VICENTE VISCOME	X		
27	CARLOS TAKAHASHI	X			55	WADIH MUTRAN			
28	JOOJI HATO		X						

13

13

Votaram "SIM": 31 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 15 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 01 Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha no. 21	proc. 91
9369	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	2 16	dalva	18ªSE	3.06.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

* * *

- PL 474/91, do Vereador Bruno Féder (PPB) Revoga em todas as ~~termos~~ seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991 (Liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão). Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Em anexo PL 561/91 do Vereador Mário Noda).

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22
n.º 2369
Proc. 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	2	dagmar	13 extra	3 6 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo PPB) - Responderam "sim" 31
Srs. Vereadores, e "não" 15 Srs. Vereadores. Está aprovado.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente,
solicito regimentalmente o adiamento dos demais itens da pauta por
uma sessão.

- Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Vereador
Arselino Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo PPB) - Atendendo a
solicitação do Vereador Arselino Tatto e conforme acordo das
lideranças, os demais itens da pauta ficam para a sessão
extraordinária de amanhã. Convoco os Srs. Líderes para uma reunião
amanhã, às 14h00, na sala da presidência.

Convoco os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária
amanhã, que terá início logo após a ordinária, com a Ordem do Dia
a ser publicada.

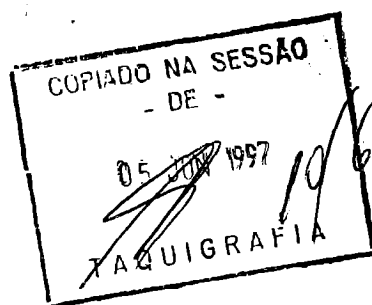
Estão encerrados os nossos trabalhos.



Folha n.º 23	do processo
N.º 2369	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO N.º...../97



Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de
Lei n.º **474/97**, devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, em de de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 474/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

20ª

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

5

DE

junho

DE 19

91

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO		X		29	JORGE TABA	X		
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO			
4	AMORIM	X			32	JOSÉ IZAR	X		
5	ANA MARIA QUADROS				33	JOSÉ MENTOR		X	
6	ANA MARTINS		X		34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
7	ALAN LOPES	X			35	LÍDIA CORREA			
8	ARMANDO MELLÃO	X			36	LUIZ PASCHOAL	X		
9	ARSELINO TATTO		X		37	MAELI VERGNIANO	X		
10	AURÉLIO NOMURA				38	MARIA HELENA	X		
11	BRASIL VITA	X			39	MARIO DIAS	X		
12	BRUNO FÉDER	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	CARLOS NEDER		X		41	MILTON LEITE	X		
14	CELSO CARDOSO	X			42	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
15	COSME LOPES	X			43	NATALÍCIO BEZERRA	X		
16	DALTON SILVANO	X			44	NELO RODOLFO	X		
17	DEVANIR RIBEIRO		X		45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
18	DITO SALIM	X			46	OSVALDO ENÉAS	X		
19	DOMINGOS DISSEI				47	PAULO FRANGE			
20	EDIVALDO ESTIMA				48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EMÍLIO MENEGHINI	X			49	PIERRE DE FREITAS	X		
22	GILSON BARRETO				50	ROBERTO TRÍPOLI			
23	GOULART	X			51	SALIM CURIATI	X		
24	HANNA GHARIB	X			52	TONINHO PAIVA	X		
25	HENRIQUE PACHECO				53	VICENTE CÂNDIDO		X	
26	ÍTALO CARDOSO				54	VICENTE VISCOME	X		
27	CARLOS TAKAHASHI	X			55	WADIH MUTRAN	X		
28	JOOJI HATO								

Volaram "SIM": 33 Srs Vereadores

Volaram "NÃO": 8 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO
DE *

05 JUN 1997

TAQUIGRAFIA

10/6/97



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 474-91

REVOGA A LEI 10.991 DE 13 DE JUNHO DE 1991.

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 10.991 de 13 de junho de 1991.

Artigo 2º - Toda farmácia ou drogaria, individual ou coletiva pertinente a qualquer rede, deverá contar com a presença obrigatória de um farmacêutico responsável, por um período mínimo de quatro horas por dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em local visível para o público, será afixado cartaz com o nome do farmacêutico, seu número de registro no Conselho Regional de Farmácia e o horário em que permanecerá à disposição do público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , junho de 1997.

NELSON GUIMARÃES PROENÇA

Vereador



Folha no 26 de 26
n.º 2369 de 91

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo acrescenta à proposta original, a obrigatoriedade da presença de um farmacêutico responsável em cada farmácia ou drogaria, por um período mínimo de 4 horas por dia, fazendo cumprir desta forma, o objetivo principal de tais estabelecimentos, ou seja, a assistência ao público e não a simples revenda de medicamentos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º 2369 de 19 97

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 474/91, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR BRUNO FEDER:

O Substitutivo apresentado pelo nobre Vereador Nelson Proença não encontra óbices de ordem de licitude.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a peça visa aperfeiçoar alguns pontos polêmicos da proposição original. Assim, somos favoráveis ao Substitutivo apresentado.

Sala das Comissões Reunidas, em

WADIN

TATTO

NOMINADO

MINISTRO

MADEIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Contrário
Estima

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Aldaija
Eunício

Contrário

Contrário

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

HANNA

DITO SALIM

VISCOMB

DE EDUARDO

DE INDO

Contrário

BS contram

Contrário

Contrário

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
05 JUN 1997
TAQUIGRAFIA

10/6/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.A. Nº 474/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

20^ª

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

5

DE

DE 19 91

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO		X		29	JORGE TABA		X	
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO			
4	AMORIM		X		32	JOSÉ IZAR		X	
5	ANA MARIA QUADROS	X			33	JOSÉ MENTOR		X	
6	ANA MARTINS	X			34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
7	ALAN LOPES		X		35	LÍDIA CORREA		X	
8	ARMANDO MELLÃO		X		36	LUIZ PASCHOAL		X	
9	ARSELINO TATTO		X		37	MAELI VERGNIANO		X	
10	AURÉLIO NOMURA				38	MARIA HELENA		X	
11	BRASIL VITA	X			39	MARIO DIAS		X	
12	BRUNO FÉDER		X		40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	CARLOS NEDER		X		41	MILTON LEITE		X	
14	CELSO CARDOSO		X		42	MOHAMAD SAID MOURAD		X	
15	COSME LOPES		X		43	NATALÍCIO BEZERRA		X	
16	DALTON SILVANO	X			44	NELO RODOLFO			
17	DEVANIR RIBEIRO		X		45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
18	DITO SALIM		X		46	OSVALDO ENÉAS		X	
19	DOMINGOS DISSEI				47	PAULO FRANGE			
20	EDIVALDO ESTIMA				48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
21	EMÍLIO MENECHINI		X		49	PIERRE DE FREITAS	X		
22	GILSON BARRETO	X			50	ROBERTO TRÍPOLI	X		
23	GOULART		X		51	SALIM CURIATI		X	
24	HANNA GHARIB		X		52	TONINHO PAIVA		X	
25	HENRIQUE PACHECO		X		53	VICENTE CÂNDIDO		X	
26	ÍTALO CARDOSO		X		54	VICENTE VISCOME		X	
27	CARLOS TAKAHASHI		X		55	WADIH MUTRAN		X	
28	JOJOJI HATO								

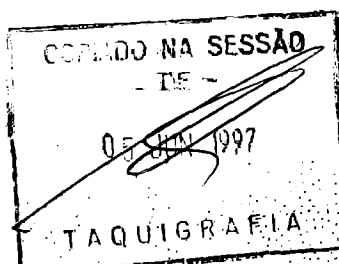
Votaram "SIM": 09 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 38 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



10/6/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 do proc.
n.º 2369 de 21
21

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL. N.º 474/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

20ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 5 DE Junho DE 19 97.

Pl. Original

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO		X		29	JORGE TABA	X		
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO			
4	AMORIM	X			32	JOSÉ IZAR	X		
5	ANA MARIA QUADROS				33	JOSÉ MENTOR		X	
6	ANA MARTINS		X		34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
7	ALAN LOPES	X			35	LÍDIA CORREA		X	
8	ARMANDO MELLÃO	X			36	LUIZ PASCHOAL	X		
9	ARSELINO TATTO		X		37	MAELI VERGNIANO	X		
10	AURÉLIO NOMURA				38	MARIA HELENA	X		
11	BRASIL VITA	X			39	MARIO DIAS	X		
12	BRUNO FÉDER	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	CARLOS NEDER		X		41	MILTON LEITE	X		
14	CELSO CARDOSO			X	42	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
15	COSME LOPES	X			43	NATALÍCIO BEZERRA	X		
16	DALTON SILVANO	X			44	NELO RODOLFO			
17	DEVANIR RIBEIRO		X		45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA			
18	DITO SALIM	X			46	OSVALDO ENÉAS	X		
19	DOMINGOS DISSEI				47	PAULO FRANGE			
20	EDIVALDO ESTIMA				48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EMÍLIO MENECHINI	X			49	PIERRE DE FREITAS	X		
22	GILSON BARRETO	X			50	ROBERTO TRÍPOLI	X		
23	GOULART	X			51	SALIM CURIATI	X		
24	HANNA GHARIB	X			52	TONINHO PAIVA	X		
25	HENRIQUE PACHECO		X		53	VICENTE CÂNDIDO		X	
26	ÍTALO CARDOSO		X		54	VICENTE VISCOME	X		
27	CARLOS TAKAHASHI	X			55	WADIH MUTRAN		X	
28	JOOJI HATO								

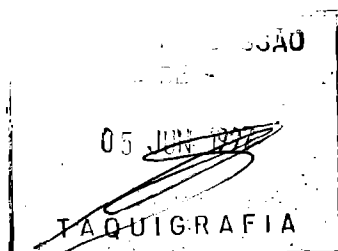
Votaram "SIM": 32¹⁴ Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 12 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 01 Srs Vereadores

32 12
VISTO:

SECRETÁRIO



10/6/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 30
a. 2369 de 13 91
p. 13 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
2	2	L. Carlos	20ª E.	05.06.97			
ERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

1 - PL 474/91, do Vereador Bruno Feder (PPB). Revoga em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991 (Liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão). Fase da discussão: 2ª. (Substitutivo a ser apresentado pelo Vereador Nelson Guimarães Proença). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Em anexo PL 561/91, do Vereador Mário Noda).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 31 do Proc.
nº 2369 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2º 2 A		Carla	20ª extra.	5.06.97		
ERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE(Nelo Rodolfo - FPD) - Há sobre a Mesa um substitutivo que será lido.

- É lido o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 32 do proc.
n.º 2365 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
32	3/4		200 Extra	5/06/97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo-PPR) Não há mais oradores inscritos para encaminhar a votação. A votos o substitutivo. O Sr. Secretário procederá à chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim", os contrários "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Nelo Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 33 do proc.
n.º 2305 de 19 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
33	1	Adilia	20 S EX	5 6 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Responde-
ram "sim" 9 Srs. Vereadores, e "não" 38 Srs. Vereadores. Está rejeitado
o substitutivo. A votos o projeto original. Os Srs. Vereadores favora -
veis dirão "sim", os contrários, "não".

O Sr. Secretário procederá a chamada.

- Feita a chamada, sob a Presidencia do Sr. Nelo
Rodolfo, verifica-se que:

- Votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 34 do proc.
n.º 2369 de 1999

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
33	2	Adilia	20 S EX	5 6 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Responde-
ram "sim" 32 Srs. Vereadores; "não" 2 Srs. Vereadores. Houve uma absten
ção. Está aprovado o projeto, vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

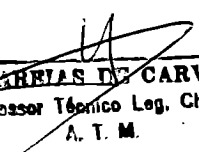
Papel para informação, rubricado como folha n° 35

do processo n° 2364 de 19 91 05 06 97 (a) AB.

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 20ª Sessão Extraordinária de 5 de Junho do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

05.06.97


LUIZ AZEVEDAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

131 6. 197

15:00h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

05-06-97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Gabinete Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05-06-97

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

S

SEGUE *W* juntado *S* nesta data, *05* documento *S* e papel para informação, rubricado *S*
sob folha *S* n.º *36/40*

Em *16* *06* *97*

(a)



Folha No	36	do proc
No	23/69	de 1991
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

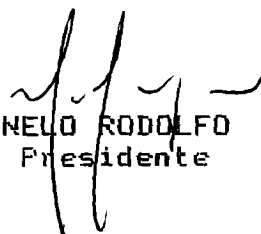
São Paulo, 05 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0333/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 05 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 474/91, de autoria do Vereador Bruno Feder - revoga em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE JUNHO DE 1997. Cópia extraída de fls. nº do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 474/91). Revoga em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e datilografei. Eu, **José Cristiano Souza Santos** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE LUNES DA SILVA** Visto, **Substituto** **ANGELA BORDINI ANDREONI** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Nelo Rodolfo
Milton Leite da Silva
Vicente Viscome
Henrique Pacheco
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Antonio Goulart
Carlos Neder

MAL

2000

The first part of the report is a general introduction to the project. It describes the objectives of the study and the methods used to collect and analyze the data. The second part of the report is a detailed description of the results of the study. It includes a discussion of the findings and their implications for the field of research. The third part of the report is a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the main findings of the study and provides a final assessment of the project. The references list the sources of information used in the study.

2000



Folha No. 38 do proc
No 2369 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.351 DE 10 DE *junho* DE 1997.

Revoga em todos os seus
termos a Lei nº 10.991,
de 13 de junho de 1991.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de
junho de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus
termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho
de 1997.

O Presidente,

MAL

Publicado en OFICIAL

de 11 : 06 : 97

página 01 columna 01

Conferido: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 05 de junho de 1997

Folha No. 39	do proc
No 2369	de 1991
O funcionário	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 333/97 , de 12-06-97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 474/91 , de autoria do Vereador Bruno Feder.

Anexo:

OBS: recebido em 10/6/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 40

do processo nº 2369/94 de 19 91/16/06/1997 (a)

ZÉZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 12 351, DE 10 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 474/91, do Vereador Bruno Feder)

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de junho de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ALFREDO MÁRIO SAVELLI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de junho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

de	11	06	97
página	01	de	01
Conteúdo:	[assinatura]		

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências e posterior encaminhamento
ao arquivo.

16-06-97

M
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

25/8/97
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

40 + 24

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	13/5/97
Arquivado novamente em	27/8/97
cl 40	fls. O func. <i>[assinatura]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)